

MENSAGEM DO LEGISLATIVO Nº 003 2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

APROVADO EM DUAS VOTAÇÕES
1ª VOTAÇÃO 102/2024
2ª VOTAÇÃO 102/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

A Mesa Diretora da Câmara de Morada Nova/ CE, tributando o costumeiro respeito pelos demais Edis, tem a honra de submeter à elevada deliberação de V. Exas. o incluso Projeto de Resolução que acrescenta disposições na Resolução nº 014/2023, de 24 de agosto de 2023.

O projeto se mostra necessário, uma vez que criam pontos devidos à necessidade de regular matéria político-administrativa desta Câmara Municipal de Morada Nova/CE, visando determinar os vencimentos da composição de Direção, Coordenação de Programas e Gestão de Projetos, fixada pela Resolução nº 014/2023, de 24 de agosto de 2023.

Por conseguinte, peço aos Nobres Colegas, tendo em vista à necessária regulamentação de matéria político-administrativa, que deem o **CARÁTER DE URGÊNCIA** a proposição para a tramitação célere, como merece a demanda.


Ao ensejo renovamos expressões de elevado apreço a Vossas Excelências.

Respeitosamente,


Francisca Aurília Martins
Presidente


Hilmar Sérgio Pinto da Cunha
1º Vice-presidente


José Cleidimar de Souza
2º Vice-presidente


Raquel Menezes Girão
1ª Secretária


Francisca Aurijane Martins da Cunha
2ª Secretária

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 /2024, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

OBJETO: Acrescenta disposições na Resolução nº 014/2023, de 24 de agosto de 2023, visando determinar os vencimentos da composição de Direção, Coordenação de Programas e Gestão de Projetos, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morada Nova - CE, abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73, Inciso I do RICMMN, c/c o Art. 82, Inciso XIII da LOMMN, apresenta para a apreciação desta Casa de Leis o seguinte projeto de resolução:

A Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova/CE, Sra. Francisca Aurília Martins, no uso de suas atribuições legais, previstas nas disposições contidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE,

Art. 1º. Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 3º da Resolução nº 014/2023, de 24 de agosto de 2023, cuja nova redação assim dispõe:

Parágrafo único. A composição estabelecida pelo *caput* do art. 3º desta Resolução faz parte da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Morada Nova/CE, devendo ser inclusa no ANEXO II da Resolução nº 01/2019, de 28 de fevereiro de 2019, com os respectivos numerários e vencimentos, na conformidade que segue:

ANEXO - II

QUADRO - I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUANTITATIVO E VENCIMENTOS.

CARGOS	QTD.	VENCIMENTOS
(...)		
I. Direção	01	2.500,00
II. Coordenação de Programas	01	2.500,00
III. Gestão de Projetos	01	1.500,00

Art. 2º. As despesas provenientes da presente resolução correrão por conta de dotação prevista no orçamento próprio desta casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**MORADA
NOVA** A CASA
DO POVO

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Prédio da Câmara Municipal de Morada Nova/CE, em 08 de fevereiro de 2024.


Francisca Aurilia Martins
Presidente


Hilmar Sérgio Pinto da Cunha
1º Vice-presidente


José Cleidimar de Souza
2º Vice-presidente


Raquel Menezes Girão
1ª Secretária


Francisca Aurijane Martins da Cunha
2ª Secretária

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nobres Colegas Vereadores,

O projeto se mostra necessário, uma vez que criam pontos devidos à necessidade de regular matéria político-administrativa desta Câmara Municipal de Morada Nova/CE, visando determinar os vencimentos da composição de Direção, Coordenação de Programas e Gestão de Projetos, fixada pela Resolução nº 014/2023, de 24 de agosto de 2023, bem como no que diz respeito à organização estrutural para acrescentar a composição na Resolução nº. 001/2019, de 28 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a estrutura administrativa dessa Casa Legislativa.

É por conseguinte, inadiável a concretização do que se propõe neste projeto, vez que regular matéria político-administrativa desta Casa Legislativa. Outras propostas ousadas advirão no mesmo intuito, aparelhar o Poder Legislativo para o exercício das funções institucionais.

Prédio da Câmara Municipal de Morada Nova/CE, em 08 de fevereiro de 2024.


Francisca Auríliia Martins
Presidente


Hilmar Sérgio Pinto da Cunha
1º Vice-presidente


José Cleidionor de Souza
2º Vice-presidente


Raquel Menezes Girão
1ª Secretária


Francisca Aurijane Martins da Cunha
2ª Secretária